



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**EDITAL DE SELEÇÃO DE FILMES CURTAS-METRAGENS PARA O 8º FESTIVAL DE ARTE E CULTURA**

**1. DA ABERTURA**

A Presidente da Comissão do 8º Festival de Arte e Cultura, nomeada pela Portaria DIR-11/18, de 13 de julho de 2018, que altera a Portaria DIR-01/18 de 13 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública, a chamada para o 1º Festival de Curtas-Metragens do CEFET – MG, Unidade Curvelo.

**2. DO FESTIVAL**

O 1º Festival de Curtas-Metragens do CEFET – MG, Unidade Curvelo tem por objetivo dar visibilidade à produção artístico-cultural, o protagonismo social e formação do público de arte e cultura, com ênfase nos aspectos formativos levando em consideração a educação para fomentar uma cultura audiovisual em suas interfaces criativas e didáticas.

**3. DO CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Publicação do regulamento e divulgação	16/07/2018
Período de inscrições	16/07/2018 a 20/08/2018
Seleção dos curtas/Avaliação da curadoria	21/08/2018
Publicação do resultado preliminar	21/08/2018
Interposição de recursos	22/08/2018
Resultado final	23/08/2018
Postagem dos vídeos na página oficial	23/08/2018
Data limite para votação	30/08/2018
Cerimônia de premiação/Luau de encerramento	31/08/2018

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Podem se inscrever no 1º Festival de Curtas-Metragens do CEFET – MG, Unidade Curvelo todos os estudantes que atenderem às exigências abaixo:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 4.1. As inscrições são abertas para estudantes do CEFET - Unidade Curvelo, das demais unidades do CEFET e de estudantes de escolas da cidade de Curvelo e região.
  - 4.2. Podem se inscrever estudantes que estejam cursando a partir do 9º ano do Ensino Fundamental.
  - 4.3. Os curtas podem ser produzidos individual ou coletivamente.
  - 4.4. Em caso de produções coletivas, aceita-se número máximo de 5 (cinco) participantes.
    - 4.4.1. É facultativo a participação de um servidor da instituição de origem do estudante, bem como para acompanhar e orientar todas as etapas da produção do curta.
    - 4.4.2. Em caso de participação de servidor do CEFET – MG, este não poderá fazer parte de nenhuma das comissões constantes no 8º Festival de Arte e Cultura.
  - 4.5. Os estudantes, menores de 18 anos, poderão se inscrever mediante autorização por escrito dos responsáveis legais, conforme Anexo II.
  - 4.6. Todo o material utilizado para a produção dos curtas são de inteira responsabilidade do(s) participante(s).
- 

## **5. DO FILME CURTA METRAGEM**

- 5.1. O curta-metragem pode ter qualquer gênero (documentário, ficção, animação, dentre outros).
  - 5.2. O tema para a produção poderá ser voltado para uma das temáticas abaixo:
    - 5.2.1. Esportes.
    - 5.2.2. Espaço urbano.
    - 5.2.3. Literatura.
    - 5.2.4. Meio ambiente.
    - 5.2.5. Música, teatro e outras artes.
    - 5.2.6. Afetividade.
    - 5.2.7. Temática livre.
  - 5.3. O curta deve ter duração entre 2 e 5 minutos.
    - 5.3.1. Os vídeos com duração inferior a 2 minutos ou com duração superior a 5 minutos, serão automaticamente desclassificados.
    - 5.3.2. O espaço destinado aos créditos será contabilizado no tempo total do curta-metragem.
  - 5.4. O curta deve ser produzido em qualquer equipamento para filmar: celular, câmera digital e filmadora, em qualquer resolução, desde que mantenham qualidade de imagem e áudio para exibição.
  - 5.5. Em caso de uso de trilha sonora, esta deverá ser indicada nos créditos finais.
  - 5.6. Cada estudante e/ou equipe pode inscrever apenas um curta-metragem, inédito, produzido em *i)* língua portuguesa ou em *ii)* língua estrangeira com legendas em português.
- 

## **6. DA INSCRIÇÃO**

- 6.1. A inscrição dos curtas ocorrerá no período citado acima no cronograma e a documentação deve ser entregue pessoalmente na Recepção do CEFET – MG, Unidade Curvelo, localizado à Rua Raymundo Mattoso, 900, Santa Rita, no horário de 8h às 18h.
  - 6.1.1. Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 6.2. Entregar a documentação em envelope lacrado endereçado à Comissão Organizadora do 8º Festival de Arte e Cultura – Comissão de Curtas-metragens.
- 6.3. O envelope lacrado deverá conter as seguintes documentações:
- 6.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I)
  - 6.3.2. Cópia de RG e CPF do estudante.
  - 6.3.3. Em caso de inscrição para curtas-metragens produzidos em grupo, deverão ser entregues cópias de RG e CPF de todos os membros da equipe.
  - 6.3.4. Os estudantes menores de 18 anos deverão apresentar também o RG e CPF do responsável que assinou a autorização (Anexo II).
  - 6.3.5. Cópia do vídeo gravado em cd ou pendrive. O cd ou pendrive não serão devolvidos ao estudante após a inscrição.
  - 6.3.6. Cópia preenchida e assinada da Autorização de participação e uso de imagem (Anexos II ou III).
- 6.4. A documentação incompleta e/ou com irregularidades impedirá a participação do estudante no festival de curtas.
- 

## **7. DA COMPOSIÇÃO E DA AVALIAÇÃO DA CURADORIA E COMISSÃO JULGADORA**

- 7.1 A Curadoria/Comissão Julgadora será composta pelos membros da Comissão Organizadora do 8º Festival de Arte e Cultura.
- 7.2. Serão selecionados os curtas-metragens com base nas seguintes especificações:
- 7.2.1 Adequação à duração proposta (2 a 5 minutos).
  - 7.2.2. Boa qualidade audiovisual.
  - 7.2.3. Adequação aos temas propostos (ver item 5.2, acima).
  - 7.2.4. Caráter inédito da produção.
  - 7.2.5. O curta-metragem que constar qualquer forma de plágio será desclassificado.
  - 7.2.2 O curta-metragem que constar quaisquer manifestações preconceituosas (Gênero, raça/cor/etnia, orientação sexual, situação socioeconômica, crença/religião, origem/aspectos regionais, beleza, pessoas com deficiência, entre outras) será desclassificado.
- 7.3. O resultado preliminar será divulgado na data prevista no Cronograma (item 3).
- 7.4. A interposição de recursos ocorrerá na data prevista no Cronograma (item 3). Acontecerá presencialmente na Recepção do CEFET – MG, Unidade Curvelo, localizado à Rua Raymundo Mattoso, 900, Santa Rita, no horário de 8h às 18h, mediante entrega do Formulário de Interposição de recursos (Anexo IV) devidamente preenchido e assinado.
- 

## **8. DO RESULTADO FINAL**

- 8.1. O resultado final será divulgado na data prevista no Cronograma (item 3).
- 8.2. Todos os curtas-metragens serão divulgados no dia 21/08/2018 nas mídias sociais do CEFET – MG Unidade Curvelo (Facebook e Instagram) e estarão disponíveis para visualizações, likes e compartilhamentos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

8.3. Serão premiados os curtas-metragens que, até as 23h59 do dia 29/08/2018, obtiverem maior somatório de visualizações, likes e compartilhamentos tomando como referência os dados das mídias sociais.

8.3.1. É de inteira responsabilidade do estudante/participante a divulgação do seu curta-metragem a partir da divulgação inicial, realizada pela Comissão Organizadora.

---

## **9. DA PREMIAÇÃO**

9.1. O valor destinado à premiação será dividido da seguinte forma:

9.1.1. 1º lugar – Head fone.

9.1.2. 2º lugar – Cesta de chocolate.

9.1.3. 3º lugar – Cesta de chocolate.

9.2. A premiação será entregue no dia 31/08/2018 durante a cerimônia de encerramento do 8º Festival de Arte e Cultura, no luau, a ser realizado no CEFET – MG, Unidade Curvelo, localizado à Rua Raymundo Mattoso, 900, Santa Rita, no horário previsto das 19h às 23h.

---

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A inscrição implica prévia e integral concordância, por parte dos participantes, com as normas deste regulamento, assim como os termos e condições do festival.

10.2. Os curtas-metragens selecionados não poderão ser retirados do festival, não cabendo qualquer recurso e/ou pedido de indenização.

10.3. Durante o período de realização do 8º Festival de Arte e Cultura, será realizada a exibição dos curtas-metragens selecionados em momento a ser divulgado na programação oficial.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do festival.

10.5. As dúvidas/esclarecimentos poderão ser enviadas para os e-mails: [arnaldorodrigues@cefetmg.br](mailto:arnaldorodrigues@cefetmg.br) e/ou [edilene@cefetmg.br](mailto:edilene@cefetmg.br).

---

Curvelo, MG, agosto de 2018.

Presidente da Comissão do 8º Festival de Arte e Cultura – Unidade Curvelo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do curta-metragem: _____.			
Gênero do Filme: Documentário ( ) Ficção ( ) Animação ( ) Outro _____.			
Nome da escola do(s) participante(s): _____.			
Série do(s) participante(s): _____.			
Telefone para contato e/ou e-mail: _____.			
_____.			
Nome do participante	RG / CPF	Assinatura	Autorização de imagem?
			( ) Sim. ( ) Não.
			( ) Sim. ( ) Não.
			( ) Sim. ( ) Não.
			( ) Sim. ( ) Não.
			( ) Sim. ( ) Não.

Curvelo, MG

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM  
(MENORES DE 18 ANOS)

Eu,

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declaro ser o responsável legal pelo (a) adolescente \_\_\_\_\_ e venho através deste instrumento particular autorizar o (a) estudante a participar do evento do 1º Festival de Curtas-metragens do CEFET-MG Unidade Curvelo tanto em gravação ou depoimento para produção de matéria jornalística, quanto na atuação da gravação de curta-metragem inscrito neste festival. Autorizo o CEFET-MG a utilizar, sem ônus, a imagem e voz do adolescente acima citado para a utilização, no todo ou em parte para qualquer programa produzido pelo CEFET-MG e emissoras afiliadas e conveniadas, autorizadas a captar, retransmitir, repetir e difundir sua programação no Brasil e em todo o mundo, em qualquer processo de transmissão audiovisual, tais como TV aberta, a cabo, por satélite, suportes videofonográficos, sem limitação de prazo, número de cópias, podendo ainda ser objeto de veiculação pela Internet, CD ROM, inclusão em base de dados, armazenamento em computador e outras mídias ditas interativas, transmissões e exibições em meios de comunicação, estabelecimentos de ensino, centros comunitários e assemelhados e ainda em quaisquer outras formas, meios ou modos de reprodução, exibição, transmissão, distribuição e difusão audiovisual. Declaro estar ciente de todos os procedimentos legais que assumo diante da presente autorização e possíveis circunstâncias cabíveis neste caso.

OBRIGATÓRIO anexar a cópia do documento de identificação pessoal e CPF do responsável legal.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Curvelo, MG

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM  
(MAIORES DE 18 ANOS)

Eu,

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ confirmo minha livre e espontânea vontade para me inscrever e participar do evento do 1º Festival de Curtas-metragens do CEFET-MG Unidade Curvelo tanto em gravação ou depoimento para produção de matéria jornalística, quanto na atuação da gravação de curta-metragem inscrito neste festival. Autorizo o CEFET-MG a utilizar, sem ônus, minha imagem e voz para a utilização, no todo ou em parte para qualquer programa produzido pelo CEFET-MG e emissoras afiliadas e conveniadas, autorizadas a captar, retransmitir, repetir e difundir sua programação no Brasil e em todo o mundo, em qualquer processo de transmissão audiovisual, tais como TV aberta, a cabo, por satélite, suportes vídeofonográficos, sem limitação de prazo, número de cópias, podendo ainda ser objeto de veiculação pela Internet, CD ROM, inclusão em base de dados, armazenamento em computador e outras mídias ditas interativas, transmissões e exibições em meios de comunicação, estabelecimentos de ensino, centros comunitários e assemelhados e ainda em quaisquer outras formas, meios ou modos de reprodução, exibição, transmissão, distribuição e difusão audiovisual. Declaro estar ciente de todos os procedimentos legais que assumo diante da presente autorização e possíveis circunstâncias cabíveis neste caso.

OBRIGATÓRIO anexar a cópia do documento de identificação pessoal e CPF.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Curvelo, MG

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do curta-metragem: _____.
Gênero do Filme: Documentário( ) Ficção ( ) Animação ( ) Outro _____.
Nome da escola do(s) participante(s): _____.
Série do(s) participante(s): _____.
Telefone para contato e/ou e-mail: _____.
_____.
Solicito revisão do resultado preliminar da avaliação da curadoria, conforme a justificativa a seguir: _____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
Parecer da Comissão Organizadora/Curadoria: _____
_____
_____
_____
_____
_____

Assinatura do participante

Curvelo, MG

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

Assinatura do membro da Comissão  
Organizadora/Julgadora

Curvelo, MG

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2018